



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº. 098/2021

Jardim-MS, 18 de maio de 2021.

Abre crédito adicional suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Jardim, no valor que menciona, para os fins que especifica.

A **Prefeita Municipal de Jardim**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. Conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1997/2020 de 17 de dezembro de 2020 e os dispositivos do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964.

CONSIDERANDO, CONVÊNIO SICONV Nº 875168/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E O MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 789.148,66 (Setecentos e Oitenta e Nove Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos)** em favor da Prefeitura Municipal de Jardim, para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto, nos termos Inciso I do Art. 41, utilizando como fonte de cobertura o recurso previsto no Inciso II do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrem de excesso de arrecadação, oriundo do Convênio celebrado com Ministério da Integração Nacional nº 875168/2018, para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais, Rua Padre José de Anchieta e Adjacências.

1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

Art. 3º - Os planos de governo vigente Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual, passam a incorporar as alterações verificadas neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jardim, 18 de maio de 2021.


Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO 098/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

ANEXO I

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**15.451.26 – MELHORIA E MANUTENÇÃO NOS SETORES DE CONSTRUÇÕES,
ILUMINAÇÃO, SANEAMENTO E TRABALHO**

1.111 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E DE VIAS PÚBLICAS

44.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

3